

PASSOS PARA IMPLANTAR O GALO VERDE

1. O **presbitério** decide formalmente, em uma reunião, introduzir na comunidade um Programa de Manejo Ambiental.
2. O presbitério nomeia um **coordenador do programa** local, que será a pessoa de contato entre a comunidade e o PAGV e o responsável direto pelo andamento do Programa na comunidade.
3. O coordenador local monta o **grupo ambiental da comunidade**, com membros voluntários/as interessados/as. Este grupo será o promotor do processo. Este grupo deve reunir-se ao menos uma vez por mês para verificar o andamento e distribuir tarefas e encaminhamentos.
4. O Grupo Ambiental formula, com ajuda do PAGV, as **linhas ambientais gerais** que orientarão seu trabalho que devem descrever as linhas gerais de proteção ambiental a serem adotadas pela comunidade. O passo deve ser construído em parceria com o Presbitério e com a participação de toda a comunidade.
5. O Grupo Ambiental realiza o **Levantamento da Pegada Ambiental da Comunidade**. O PAGV fornece uma checklist (lista de checagem) para este levantamento.
6. O levantamento irá revelar os pontos fracos e os pontos fortes da comunidade no cuidado ambiental. Ele será a base para desenvolver o **Programa Ambiental da Comunidade**. Nele, serão arrolados os objetivos, as medidas a serem adotadas e os passos que são necessários para o melhoramento contínuo da proteção ambiental na comunidade. Divulgar amplamente e afixar em todos os espaços comunitários.
7. Elaboração do **Sistema de Manejo Ambiental** simples e objetivo. Ali estarão arrolados: responsabilidades para a execução das medidas planejadas (quem faz, quando e onde); controles regulares do andamento (datas e locais); regras para o desenvolvimento contínuo da proteção ambiental (melhoramentos, programa de troca de equipamentos e soluções que reduzam consumo de energia/água/produtos).
8. Após um **tempo de experiência** determinado (seis meses a um ano), os dados mais importantes da caminhada serão reunidos, avaliados e, se for o caso, novas medidas serão implantadas ou as antigas serão incrementadas e adaptadas. O PAGV estará diretamente envolvido com o grupo ambiental local nesta fase.
9. Feitas as adaptações necessárias (não-conformidades reguladas etc.), ocorrerá uma **Auditoria** com vistas a uma futura certificação, a ser coordenada pelo PAGV, com um grupo a ser montado com auditores/as externos/as envolvidos com a causa ambiental.

10. Produção de um **Relatório Público** que preste contas sobre o Programa Ambiental da Comunidade (texto e imagens, postado no Facebook, em um blog ou outra forma de divulgação). Acompanha a publicação uma **Declaração** que informa a comunidade e a sociedade sobre os compromissos da comunidade com o meio ambiente e os objetivos alcançados.
11. Nesta fase, a Comunidade receberá o **Selo Galo Verde**, a ser entregue num culto especial, diante da comunidade reunida.

PROGRAMA AMBIENTAL GALO VERDE